

CONTRATO Nº 014/2021.

Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado e correlatos e serviços de manutenção corretiva, cabeamento e instalação de sistema elétrico predial e industrial para ar condicionado para atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE que entre si fazem Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE e a empresa Serv Center Comércio e Serviços EIRELI.

A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Superintendente Municipal de Água e Esgoto, **Sr. Rodrigo Ramos Margon Vaz**, brasileiro, Solteiro, Advogado, portador do RG nº 3438493 DGPC/GO e CPF nº 710.902.401-63, residente e domiciliado na Rua 28, nº 210, Apto. 03, Vila Margon, Catalão/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SERV CENTER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.940.277/0001-37, com sede/endereço na Rua Heber Campos, numero 207, Bairro São João, Catalão/GO, neste ato representado pela Senhora **MARIA CRISTINA ROZA**, brasileira, divorciada, portador do CPF nº 933.686.741-53 e da CI/RG nº 3936157 DGPC/GO, residente e domiciliado na cidade de Catalão/GO, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente instrumento contratual, consoante as seguintes cláusulas e condições:

Da fundamentação legal: O presente contrato decorre de Adesão a Ata de Registro de Preços, autuada sob o nº **043/2020**, do tipo menor preço por item, oriunda do Processo Administrativo nº **2020022142**, estando às partes vinculadas ao Edital de licitação e à proposta de preços vencedora, cuja execução, e especialmente os casos omissos, estão sujeitos às normas do direito privado e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (subsidiária), cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

1.1. O objeto do presente instrumento é o “Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado e correlatos e serviços de manutenção corretiva, cabeamento e instalação de sistema elétrico predial e

industrial para ar condicionado, visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE para o período de 12(doze) meses”, que será entregue nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (**Pregão nº 065/2020**) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **11/05/2021** e encerramento em **11/05/2022**.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.3. A entrega dos bens será o estipulado no Termo de Referência, cujas etapas observarão o cronograma fixado pela Secretaria solicitante.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo, observando, especialmente, as orientações do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em sua INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 010/2015 e alterações posteriores.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.117.698,00 (UM MILHÃO CENTO E DEZESSETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)**.

Dos Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO Estimado UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÉDIO Estimado TOTAL (R\$)
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO (ACJ, SPLIT, PISO TETO, CENTRAL)	UND	750	R\$ 240,00	R\$ 180.000,00

*Departamento de Licitações e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO (ACJ, SPLIT, PISO TETO, CENTRAL)	UND	850	R\$	200,00	R\$	170.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO	UND	150	R\$	180,00	R\$	27.000,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO	UND	150	R\$	360,00	R\$	54.000,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, CABIAMENTO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO PREDIAL E INDUSTRIAL	UND	250	R\$	330,00	R\$	82.500,00
VALOR TOTAL SERVIÇOS→→→							R\$ 513.500,00

Das Peças e Correlatos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO MÉDIO Estimado UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÉDIO Estimado TOTAL (R\$)
6	FILTRO SECADOR 1/4	UND	12	DANFOS	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
7	FILTRO SECADOR 1/2	UND	12	DANFOS	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
8	FILTRO SECADOR 3/4	UND	12	DANFOS	R\$ 243,00	R\$ 2.916,00
9	FILTRO SECADOR 7/8	UND	12	DANFOS	R\$ 265,00	R\$ 3.180,00
10	FILTRO SECADOR 3/8	UND	12	DANFOS	R\$ 213,00	R\$ 2.556,00
11	RELE DE PLACA DE AR CONDICIONADO - 20A - 250V.	UND	12	WEG	R\$ 265,00	R\$ 3.180,00
12	PLACA DISPLAY P/ EVAPORADORA PISO TETO	UND	12	ELETROLUX	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
13	PLACA DISPLAY P/ EVAPORADORA SPLIT	UND	12	ELETROLUX	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
14	CONTACTOR SIEMENS OU EQUIVALENTE	UND	12	SIEMENS	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
15	VALVULA DE SERVIÇO SPLT 1/4 X 1/2	UND	12	FETTING	R\$ 205,00	R\$ 2.460,00
16	VALVULA DE SERVIÇO SPLT 3/8 X 3/4	UND	12	FETTING	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
17	VALVULA DE SERVIÇO PISO TETO 1/2 X 7/8	UND	12	FETTING	R\$ 255,00	R\$ 3.060,00
18	OLEO MINERAL PARA COMPRESSOR R-22	UND	12	CAPELA	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
19	OLEO SINTETICO PARA COMPRESSOR R -410	UND	12	MONTREAL	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
20	GAS PARA LIMPEZA LINHA FRIGORIGENA R-141B	UND	100	EOS	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
21	CAPACITOR 20	UND	31	EOS	R\$ 121,00	R\$ 3.751,00
22	CAPACITOR 25	UND	31	EOS	R\$ 130,00	R\$ 4.030,00
23	CAPACITOR 30	UND	31	EOS	R\$ 140,00	R\$ 4.340,00
24	CAPACITOR 40	UND	31	EOS	R\$ 150,00	R\$ 4.650,00
25	CAPACITOR 50	UND	31	EOS	R\$ 180,00	R\$ 5.580,00
26	CAPACITOR P/ MODULO VENTILAÇÃO EVAPORADORA	UND	31	EOS	R\$ 170,00	R\$ 5.270,00
27	CAPACITOR P/ MODULO VENTILAÇÃO CONDENSADORA	UND	31	EOS	R\$ 170,00	R\$ 5.270,00
28	GÁS REFRIGERANTE R-22	KG	200	DUGOLD	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00
29	GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R-410	KG	200	DUGOLD	R\$ 270,00	R\$ 54.000,00
30	COMPRESSOR SCROOL PARA AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	UND	12	SAMSUNG	R\$ 870,00	R\$ 10.440,00
31	COMPRESSOR SCROOL PARA AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	UND	12	SAMSUNG	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
32	COMPRESSOR SCROOL PARA AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	UND	12	SAMSUNG	R\$ 960,00	R\$ 11.520,00
33	COMPRESSOR SCROOL PARA AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	UND	6	DANFOS	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
34	COMPRESSOR SCROOL PARA AR CONDICIONADO 60.000 BTUS	UND	6	DANFOS	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00

*Departamento de Licitações e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

35	COMPRESSOR SCROOL PARA AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	UND	12	SAMSUNG	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
36	COMPRESSOR SCROLL PARA AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	UND	12	SAMSUNG	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00
37	CONTROLE REMOTO PARA APARELHO LG OU EQUIVALENTE	UND	6	EOS	R\$ 115,00	R\$ 690,00
38	CONTROLE REMOTO PARA APARELHO MIDEA/CARRIER OU EQUIVALENTE	UND	12	EOS	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
39	CONTROLE REMOTO PARA APARELHO ELECTROLUX OU EQUIVALENTE	UND	12	DUGOLD	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
40	FILTRO DE AR PARA EVAPORADORA SPLIT	UND	10	ELETROLUX	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
41	FILTRO DE AR PARA EVAPORADORA PISO TESO	UND	10	ELETROLUX	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
42	PLACA EVAPORADORA SPLIT	UND	15	SPRINGER MIDEA	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
43	PLACA EVAPORADORA PISO TETO	UND	15	SPRINGER MIDEA	R\$ 540,00	R\$ 8.100,00
44	SENSOR DE IMERSÃO EVAPORADORA	UND	5	EOS	R\$ 180,00	R\$ 900,00
45	SENSOR DE TEMPERATURA AMBIENTE	UND	7	EOS	R\$ 180,00	R\$ 1.260,00
46	TERMOSTATO AMBIENTE	UND	5	EOS	R\$ 160,00	R\$ 800,00
47	TUBULAÇÃO DE COBRE 1/4	MT	50	ELUMA	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
48	TUBULAÇÃO DE COBRE 1/2	MT	50	ELUMA	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
49	TUBULAÇÃO DE COBRE 3/4	MT	50	ELUMA	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
50	TUBULAÇÃO DE COBRE 3/8	MT	50	ELUMA	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
51	TUBULAÇÃO DE COBRE 5/8	MT	50	ELUMA	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
52	TUBULAÇÃO DE COBRE 7/8	MT	50	ELUMA	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
53	TUBULAÇÃO ISOLANTE 1/4	MT	31	POLIPEX	R\$ 55,00	R\$ 1.705,00
54	TUBULAÇÃO ISOLANTE 1/2	MT	31	POLIPEX	R\$ 55,00	R\$ 1.705,00
55	TUBULAÇÃO ISOLANTE 3/4	MT	31	POLIPEX	R\$ 55,00	R\$ 1.705,00
56	TUBULAÇÃO ISOLANTE 3/8	MT	31	POLIPEX	R\$ 55,00	R\$ 1.705,00
57	TUBULAÇÃO ISOLANTE 5/8	MT	31	POLIPEX	R\$ 55,00	R\$ 1.705,00
58	TUBULAÇÃO ISOLANTE 7/8	MT	31	POLIPEX	R\$ 57,00	R\$ 1.767,00
59	TURBINAS PARA EVAPORADORAS SPLT	UND	9	SPRINGER MIDEA	R\$ 399,00	R\$ 3.591,00
60	MOT VENTILADOR DA CONDENSADORA 18000 BTUS	UND	12	SPRINGER MIDEA	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
61	MOT VENTILADOR DA CONDENSADORA 22.000 BTUS	UND	6	SPRINGER MIDEA	R\$ 580,00	R\$ 3.480,00
62	MOT VENTILADOR DA CONDENSADORA 36.000 BTUS	UND	6	SPRINGER MIDEA	R\$ 599,00	R\$ 3.594,00
63	MOT VENTILADOR DA CONDENSADORA 60.000 BTUS	UND	6	SPRINGER MIDEA	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
64	MOT VENTILADOR DA CONDENSADORA 9.000 BTUS	UND	12	SPRINGER MIDEA	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
65	TURBINA PARA EVAPORADA PISO TETO	UND	9	SPRINGER MIDEA	R\$ 530,00	R\$ 4.770,00
66	MOT VENTILADOR DA CONDENSADORA 12.000 BTUS	UND	12	SPRINGER MIDEA	R\$ 499,00	R\$ 5.988,00
67	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO SPLIT 400 MM	UND	10	DUGOLD	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
68	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO SPLIT 450 MM	UND	15	DUGOLD	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
69	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO SPLIT 500 MM	UND	20	DUGOLD	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
70	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO SPLIT 600 MM	UND	20	DUGOLD	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
71	SUPORTE PARA AR CONDICIONANDO PISO TETO 600 MM	UND	20	DUGOLD	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
72	SUPORTE PARA AR CONDICIONANDO PISO TETO 800 MM	UND	20	DUGOLD	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
73	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A - DISJUNTOR 10 AP	UND	15	SIEMENS	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
74	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A - DISJUNTOR 16 AP	UND	15	SIEMENS	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
75	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A - DISJUNTOR 20 AP	UND	15	SIEMENS	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00



*Departamento de Licitações e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

76	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A - DISJUNTOR 25 AP	UND	15	SIEMENS	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
77	DISJUNTOR 32 AP	UND	15	SIEMENS	R\$ 155,00	R\$ 2.325,00
78	DISJUNTOR 40 AP	UND	15	SIEMENS	R\$ 155,00	R\$ 2.325,00
79	PORCA 1/4 P/ BENS MOVEIS - FORJADO	UND	25	MADASA	R\$ 105,00	R\$ 2.625,00
80	PORCA 3/8 P/ BENS MOVEIS - FORJADO	UND	25	MADASA	R\$ 105,00	R\$ 2.625,00
81	PORCA 1/2 - FORJADA	UND	25	MADASA	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
82	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/8 POLEGADAS POR UNIDADE	UND	25	MADASA	R\$ 112,00	R\$ 2.800,00
83	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/4 POLEGADAS POR UNIDADE	UND	25	MADASA	R\$ 112,00	R\$ 2.800,00
84	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 7/8 POLEGADAS POR UNIDADE	UND	25	MADASA	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00
85	CABO PP 2 X 1,5 MM POR METRO	MT	100	COR-FIH	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00
86	CABO PP 2 X 2,5 MM POR METRO	MT	100	COR-FIH	R\$ 181,00	R\$ 18.100,00
87	CABO PP 3 X 1,5 MM POR METRO	MT	100	COR-FIH	R\$ 181,00	R\$ 18.100,00
88	CABO PP 3 X 2,5 MM POR METRO	MT	100	COR-FIH	R\$ 182,00	R\$ 18.200,00
89	CABO PP 4 X 1,5 MM POR METRO	MT	100	COR-FIH	R\$ 183,00	R\$ 18.300,00
90	CABO PP 4 X 2,5 MM POR METRO	MT	100	COR-FIH	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
91	KIT PARAFUSO P/ INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO	UND	25	CISER	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00
92	MANTA TERMICA ALUMINIZADA EM POLIETILENO TAMANHO ABERTO DE 2,10 X 1,40	UND	100	DUGOLD	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
93	TOMADA 10 AMPERES	UND	25	PERPLEX	R\$ 97,00	R\$ 2.425,00
94	TOMADA 20 AMPERES	UND	25	PERPLEX	R\$ 98,00	R\$ 2.450,00
95	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 03/4	UND	5	LE-GRAND	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
96	CABINHO 10MM	MT	50	SIL	R\$ 178,00	R\$ 8.900,00
97	CABINHO 06MM	MT	50	SIL	R\$ 171,50	R\$ 8.575,00
98	CABINHO 04MM	MT	50	SIL	R\$ 170,50	R\$ 8.525,00
99	CABINHO 02MM	MT	50	SIL	R\$ 169,90	R\$ 8.495,00
100	INTERRUPTOR 2 TC PAR + TOMADA	UND	25	PERPLEX	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
101	INTERRUPTOR 3 TC PAR	UND	25	PERPLEX	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
102	INTERRUPTOR 1 TC + TOMADA	UND	25	PERPLEX	R\$ 124,00	R\$ 3.100,00
VALOR TOTAL PEÇAS E CORRELATOS →→→						R\$ 604.198,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.



4.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar as dotações, considerando as futuras necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, conforme §2º do artigo 7º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO FISCALIZADOR:

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. De acordo com a Portaria nº 025/2021 incumbe ao servidor **RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA** a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. Além das obrigações estipuladas no Termo de Referência (Anexo I), a contratada deverá apresentar no ato da assinatura deste Termo Contratual, os seguintes documentos atualizados:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;]

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

7.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

7.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

[Handwritten signature]

7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

7.2.7. Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da SEDE DA LICITANTE.

7.2.7.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior a contratada em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

10.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

10.3. Por orientação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1977/2013 – Plenário):

a) quando constatados, após a assinatura do contrato, erros ou omissões no orçamento relativos a pequenas variações quantitativas nos bens contratados, em regra, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", não se mostra necessária a prolação de termo aditivo, nos termos do ideal estabelecido no art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, como ainda na cláusula de expressa concordância do contratado com o projeto básico, prevista no art. 13, inciso II, do Decreto nº 7.983/2013;

b) excepcionalmente, de maneira a evitar o enriquecimento sem causa de qualquer das partes, como também para garantia do valor fundamental da melhor proposta e da isonomia, caso, por erro ou omissão no orçamento, se encontrarem subestimativas ou superestimativas relevantes nos quantitativos da planilha orçamentária, poderão ser ajustados termos aditivos para restabelecer a equação



econômico-financeira da avença, situação em que se tomarão os seguintes cuidados:

b.1) observar se a alteração contratual decorrente não supera ao estabelecido no art. 13, inciso II, do Decreto nº 7.983/2013, cumulativamente com o respeito aos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, estes últimos, relativos a todos acréscimos e supressões contratuais;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.3. Interromper a execução do fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993. **13.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar: **13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

14.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar o cadastramento deste contrato no site do TCM-GO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua publicação oficial, nos termos da Instrução Normativa - IN nº 00009/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá, ainda, ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do presente contrato no Placard de Avisos da Prefeitura Municipal, meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do

NR



Município de Catalão (art. 118 da Lei Orgânica do Município), conforme disposto no art. 61, § único da Lei 8.666/93, bem como no portal do Município de Catalão - GO (sítio da internet) em atendimento a Lei nº 12.527/11.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO:

15.1. Fica eleito o **Foro da Cidade de Catalão - GO**, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste contrato, dispensando-se quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

15.2. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, o CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Catalão/GO, 11 de maio de 2021.

~~SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE~~

~~CNPJ nº 04.750.108/0001-52~~

~~Rodrigo Ramos Margon Vaz~~

~~CONTRATANTE~~

SERV CENTER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 22.940.277/0001-37

Maria Cristina Roza

CONTRATADA

22.940.277/0001-37

SERV CENTER COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI.

CEP: 75.703-290
CATALÃO - GO

TESTEMUNHAS:

Nome: Crisley Silvia Felício
CPF: 704.457.901-99

Nome: Mariana P.G. Carneiro
CPF: 105.427.746-07